



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 002/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

## 1. OBJETO

Contratação de empresa responsável pela confecção de arte e impressão de jornal institucional para fins de divulgação de atos e serviços prestados e realizados pela Administração Pública Direta, através das Secretarias Municipais, com impressão mínima de 5.000 exemplares.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. DAS JUSTIFICATIVAS

### 3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura de Monte Belo, através do presente, pretende garantir a publicidade de seus atos, programas, políticas públicas e ações, realizados nos dois últimos anos (2021 e 2022), conforme estabelecido no texto constitucional.

O princípio da publicidade impõe a divulgação e a exteriorização dos atos do Poder Público (art. 37 da CRFB e art. 2.º da Lei 9.784/1999).

A visibilidade (transparência) dos atos administrativos guarda estreita relação com o princípio democrático (art. 1.º da CRFB), possibilitando o exercício do controle social feito pela população sobre os atos públicos.

A atuação administrativa obscura e sigilosa é típica dos Estados autoritários. No Estado Democrático de Direito, a regra é a publicidade dos atos estatais; o sigilo é exceção.

Desta forma, o objeto da presente busca levar a população as realizações públicas, que não são feitos pessoais dos seus respectivos agentes, mas, sim, da respectiva entidade administrativa, razão pela qual a publicidade dos atos do Poder Público deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme estabelecido pelo art. 37, § 1.º, da CRFB.

Por fim, cumpre destacar que o modelo de jornal impresso de grande circulação busca levar à todos as informações do Poder Público, tendo em vista que, apesar dos avanços tecnológicos, grande parcela da população não utiliza ou não tem acesso aos meios de comunicação (sites oficiais) do Governo.

### 3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados.

### 3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Fornecimento de informativo impresso, modelo tabloide. Tabloide – <b>Tiragem 5.000,00 exemplares; 12 páginas;</b> Cromia 4X4 Cores – Todas as páginas coloridas; Papel sulfite branco – Off Set. Formato tabloide: 255mm (largura) x 297 (altura) A empresa ficará responsável pela edição das artes finais, tratamento de imagens e posterior apresentação do layout final, para análise e aprovação pelo Setor de Comunicações do Município de Monte Belo. Os exemplares deverão ser entregues na sede da Prefeitura, em até 15 dias após o recebimento do conteúdo a ser impresso.	Serviço	12 Páginas.  5.000,00 exemplares
02	Fornecimento de informativo impresso, modelo tabloide. Tabloide – <b>Tiragem 5.000,00 exemplares; 16 páginas;</b> Cromia 4X4 Cores – Todas as páginas coloridas; Papel sulfite branco – Off Set. Formato tabloide: 255mm (largura) x 297 (altura) A empresa ficará responsável pela edição das artes finais, tratamento de imagens e posterior apresentação do layout final, para análise e aprovação pelo Setor de Comunicações do Município de Monte Belo. Os exemplares deverão ser entregues na sede da Prefeitura, em até 15 dias após o recebimento do conteúdo a ser impresso.	Serviço	16 Páginas.  5.000,00 exemplares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

03	Fornecimento de informativo impresso, modelo tabloide. Tabloide – <b>Tiragem 5.000,00 exemplares; 20 páginas;</b> Cromia 4X4 Cores – Todas as páginas coloridas; Papel sulfite branco – Off Set. Formato tabloide: 255mm (largura) x 297 (altura) A empresa ficará responsável pela edição das artes finais, tratamento de imagens e posterior apresentação do layout final, para análise e aprovação pelo Setor de Comunicações do Município de Monte Belo. Os exemplares deverão ser entregues na sede da Prefeitura, em até 15 dias após o recebimento do conteúdo a ser impresso.	Serviço	20 Páginas.  5.000,00 exemplares
----	---	---------	--

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 231/2022, Dispensa 036/2022.

**Após análise minuciosa dos itens, por questões de economicidade, foi escolhido o item de 16 (dezesseis) páginas.**

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **JULIANO PEREIRA DE CARVALHO (JPC EMPREENDIMENTOS), CNPJ: 48.949.628/0001-64.**  
Valor total vencedor: R\$8.000,00 (Oito mil reais)

De acordo com a cotação feita, as empresas:

- a) **VAGNER DONIZETTI ALVES - ME, CNPJ: 19.053.339/0001-84**  
Valor total da proposta: R\$ 10.089,00 Reais;
- b) **VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698, CNPJ: 24.327.604/0001-05**  
Valor total da proposta: R\$ 10.350,00 Reais;

**4. EMPRESA CONTRATADA**

Empresa: **JULIANO PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 48.949.628/0001-64**, estabelecida na Rua 15 DE Novembro, nº 177. Bairro Bomba. Paraguaçu MG. CEP 37120-000. Valor Total: R\$8.000,00 (oito mil reais).

**5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO**

O Valor Total: Valor Total: R\$8.000,00 (oito mil reais) para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

AV FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG  
ADM. 2021/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Dados Bancários:

SICOOB 756

AG: 3180

CONTA: 20806-0

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 001/2023, PRC nº 002/2023, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 20 dias após a emissão da nota fiscal.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 001/2023, PRC 002/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 4661 – 02 02 01 02 01 01 041220001 2001000 3 3 90 39 35 00 00

## 7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O entrega do objeto deverá ser realizada em data previamente informada pelo Secretário responsável e após a data de ordem de fornecimento.

## 8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da administração.

## 9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 12 de janeiro de 2023

Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação